

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC: 45.724.952/0001-96

Lei 032/96

 058

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.997.

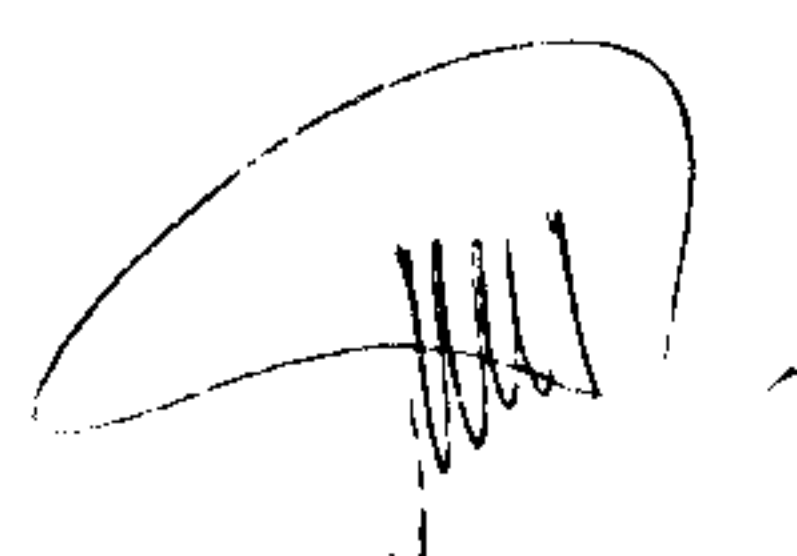
GILBERT FERREIRA CAIRES,
Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.997, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.100.000,00, para a administração Direta e R\$ 239.000,00, para a Administração Indireta, totalizando R\$ 3.339.000,00, discriminadas pelos anexos Integrantes desta Lei:

Artigo 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes		R\$ 2.829.000,00
Receitas Tributária	R\$ 78.500,00	
Receita Patrimonial	R\$ 44.500,00	
Receita Agropecuário	R\$ 1.500,00	
Receita de Serviços	R\$ 128.500,00	
Transferencias Correntes	R\$ 2.558.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.000,00	
Receitas de Capital		R\$ 271.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96



059

Alienação de Bens	R\$	54.000,00	
Transferencia de capital	R\$	216.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00	
SUB-TOTAL			R\$ 3.100.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Receitas Correntes			R\$ 239.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	155.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	40.000,00	
Receita de Serviço	R\$	10.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	34.000,00	
TOTAL			R\$ 3.339.000,00

Artigo 3º.- A Despesas da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho", e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e Autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

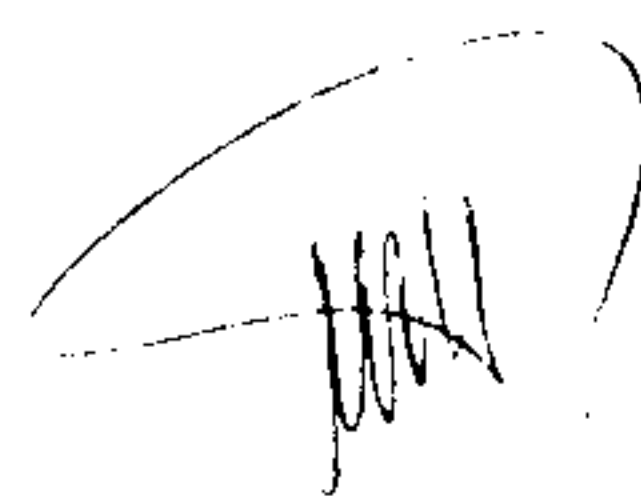
01 - Legislativo	R\$	120.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	862.000,00
04 - Agricultura	R\$	151.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	861.000,00
10 - Habitação Urbanismo	R\$	284.000,00
13 - Saúde	R\$	349.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	208.000,00
16 - Transporte	R\$	265.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 3.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Administração e Planejamento	R\$	78.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	160.000,00
TOTAL		R\$ 3.339.000,00

02 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	120.000,00
07 - Administração	R\$	727.000,00
08 - Administração Financeira	R\$	135.000,00
15 - Produção Animal	R\$	24.000,00
16 - Abastecimento	R\$	108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96



060

41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	R\$ 128.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 450.000,00
43 - Ensino Médio	R\$ 55.000,00
44 - Ensino Superior	R\$ 32.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 140.000,00
47 - Assistência A Educandos	R\$ 15.000,00
48 - Cultura	R\$ 28.000,00
49 - Educação Especial	R\$ 13.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 95.000,00
60 - Serviços de Utilidades Publica	R\$ 189.000,00
75 - Saúde	R\$ 349.000,00
81 - Assistência	R\$ 177.000,00
82 - Previdência	R\$ 30.000,00
84 - Prog. de Form. do Patrimônio do Serv. Publico	R\$ 20.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 265.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 3.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

07 - Administração	R\$ 78.000,00
82 - Previdência	R\$ 157.000,00
84 - Prog. de Form. do Patrimônio do Serv. Publico	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 3.339.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 2.152.000,00
Despesas de Capital	R\$ 948.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 3.100.000,00

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$ 199.000,00
Despesas de Capital	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 3.339.000,00

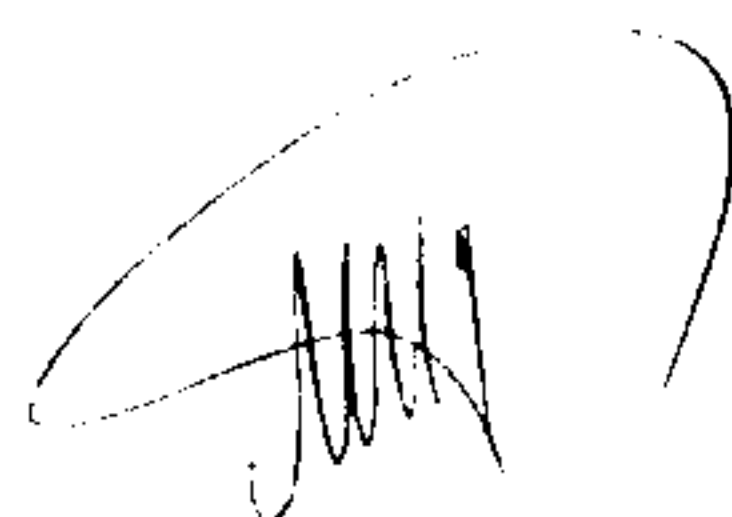
04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal	R\$ 120.000,00
-----------------------	----------------

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 483.000,00
03 - Divisão de Administração e Finanças	R\$ 499.000,00
04 - Divisão de Desenvolvimento Social	R\$ 1.398.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

061

05 - Divisão de Obras e Serviços Municipais	R\$ 600.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 3.100.000,00
Administração Indireta	
I.P.R.E.M.T	
01 - Divisão de Administração e Finanças	R\$ 239.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.339.000,00

Artigo 4º - Fica o poder executivo

autorizado a:

a) realizar operações de créditos por antecipação da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor, até o limite de 15% (Quinze por cento).

b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 5º .- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, PAÇO MUNICIPAL
EUDOXIO SABINO DOS SANTOS, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.**


**GILBERT FERREIRA CAIRES
PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.


**SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO**